



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

☎ 51 3658.6977 | 51 99699.9338

✉ E-mail: [camaracharqueadas@gmail.com](mailto:camaracharqueadas@gmail.com)

📍 Rua Rui Barbosa, n.º 999 - centro - Charqueadas - RS

🌐 <https://charqueadas.rs.leg.br/>

### RESOLUÇÃO DE MESA N.º 006/2024

Concede auxílio financeiro aos servidores e vereadores atingidos pelo desastre ambiental ocorrido em Charqueadas e no Rio Grande do Sul no mês de maio.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 14, inciso II da Lei Orgânica Municipal e com o art. 29, inciso IV do Regimento Interno e de acordo com o Decreto Estadual n.º 57.596/2024 e Decreto Municipal n.º 3.982/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a título de antecipação salarial, auxílio financeiro aos servidores e vereadores atingidos pelo desastre ambiental ocorrido na cidade de Charqueadas e no Rio Grande do Sul, a ser pago até o dia 15 de maio de 2024.

Art. 2º - O auxílio financeiro será correspondente a parcela remanescente do salário do mês de maio/2024 após o crédito do adiantamento salarial já programado acrescido de 50% do saldo remanescente da gratificação natalina de cada servidor ou vereador elegível.

Art. 3º - A compensação, por parte dos servidores e vereadores elegíveis ao auxílio, terá carência de 60 (sessenta) dias a contar da data do pagamento para o saldo remanescente do salário e será descontado em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas dos vencimentos subsequentes, sendo que a gratificação natalina adiantada será descontada na parcela a ser paga no mês de dezembro/2024.

Art. 4º - Para ter direito ao auxílio, cada Vereador deverá informar à Diretoria-Geral os nomes dos servidores atingidos pela enchente e o seu próprio, caso tenha sido afetado, para que seja analisado pela Presidência e deferida à solicitação.

Art. 5º - Os estagiários atingidos pela enchente terão direito a receber antecipadamente a bolsa-auxílio do mês de maio/2024, sendo esse valor compensado da última bolsa que terá direito no exercício de 2024.

Art.6º- Os servidores e estagiários poderão retirar um Kit Limpeza e Higiene.

Art. 7º - O prazo para solicitar o auxílio encerra no dia 17 de maio de 2024.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2024.

Paulo Sérgio Vieira Cabral  
Presidente

José Francisco Silva da Silva  
2.º Vice-Presidente

Rogério Fonseca Sippel  
2.º Secretário

Adriano Alves  
1.º Vice-Presidente

Joanir dos Santos Silva  
1.º Secretário